



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLUÇÃO CONTER Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018**

**APROVA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO, COM ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 da Carta Magna, no tocante aos princípios que deve nortear os atos da administração pública, notadamente, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que cabe ao CONTER, por intermédio de seu órgão deliberativo máximo, “aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais” e suas respectivas alterações, na forma dos artigos 16-II e 23-V, do Decreto 92.790/86;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 7ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 039/2018 do CRTR 7ª Região, subscrito pelos Diretores daquele Conselho Regional, solicitando mudança de sede do Regional para o Estado de Alagoas, decorrente do número de inscritos e intensidade de demandas naquela jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão da 17ª Sessão da V Reunião Plenária Extraordinária do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos e Radiologia, ocorrida no dia 11 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a reformulação do Regimento Interno do **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO**.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA


Serviço Público Federal

**Art. 2º** - Fica definida a cidade de **MACEIÓ/AL** como sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região, passando a Delegacia Regional a funcionar na cidade de **ARACAJÚ/SE**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e revoga a Resolução CONTER nº. 03 de 06 de maio de 2013, Publicada no D.O.U em 15 de maio de 2013 na Seção 1, página 77, que reformulava o Regimento Interno da 7ª Região e alterava a sede para Aracaju/SE, bem como revoga, no que pertine ao CRTR da 7ª Região, a Resolução CONTER nº. 34, de 17 de agosto de 1992, Publicada no D.O.U em 8 de setembro de 1992 na Seção 1, 12399, que aprovou os Regimentos Internos do Conselhos Regionais.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2018

  
**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
Diretor Presidente

  
**TR. ADRIANO CÉLIO DIAS**  
Diretor Secretário

